

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2501056400100065301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

Telefone Institucional: (85) 3453-4493

E-mail Institucional: listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **19/02/2025 às 10:30** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOANA LOPES DE FREITAS - **CNPJ/CPF:** 368.948.263-15

Endereço: Avenida Padre José Holanda do Vale - 569 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-000

Telefone: (85) 98782-5867

E-mail: joannafreitas1869@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora da Enel, com o número de inscrição 52646288, que possuía uma residência que se encontrava fechada e não recebia nenhum tipo de fatura. No entanto, no mês

28/01/2025, 11:46

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAÚ**

de 03/2024, a consumidora recebeu uma fatura no valor de R\$ 254,12 (duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Diante disso, dirigiu-se à agência mais próxima da Enel para obter informações sobre a fatura e, para sua surpresa, ficou ciente de que havia outros débitos em aberto referentes ao período de 01/2022 a 06/2023, totalizando R\$ 3.899,62 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

A consumidora afirma que, durante todo esse período, não estava recebendo as faturas e não entende o motivo de não ter recebido aviso de corte, considerando que, normalmente, após cerca de 2 (dois) meses sem pagamento, é gerado o referido aviso.

A reclamante informa que recebeu uma proposta da Enel para quitação do débito, na qual deveria pagar de entrada o valor de R\$ 450,95 (quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) e o restante em 7 (sete) parcelas de R\$ 603,22 (seiscentos e três reais e vinte e dois centavos).

A consumidora afirma que não tem condições de arcar com os valores cobrados, pois atualmente não trabalha, e ao consultar seu CPF notou que seu nome consta no Órgão de Proteção de Crédito e Cobrança SPC E SERASA, e que não para de receber ligações referente a cobrança dos débitos. Por esse motivo, veio até a sede deste órgão para tentar solucionar seu problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que seja reduzido os valores das parcelas..

Maracanaú/CE, 28 de Janeiro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____